



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER (SF) Nº 48, DE 2018**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2017, que Denomina Rodovia José Alexandre Filho – Major Senhor Alexandre o trecho da rodovia BR-405 entre as cidades de São João do Rio do Peixe e Marizópolis, Estado da Paraíba.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Pedro Chaves

**RELATOR:** Senador José Maranhão

**RELATOR ADHOC:** Senadora Lídice da Mata

04 de Setembro de 2018

## PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2017 (Projeto de Lei nº 6.720, de 2013, na Casa de origem), do Deputado Wilson Filho, que *denomina Rodovia José Alexandre Filho – Major Senhor Alexandre o trecho da rodovia BR-405 entre as cidades de São João do Rio do Peixe e Marizópolis, Estado da Paraíba.*

SF/18791.85922-68

Relator: Senador **JOSÉ MARANHÃO**

### I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 81, de 2017 (Projeto de Lei nº 6.720, de 2013, na Casa de origem), de autoria do Deputado Wilson Filho, que *denomina Rodovia José Alexandre Filho – Major Senhor Alexandre o trecho da rodovia BR-405 entre as cidades de São João do Rio do Peixe e Marizópolis, Estado da Paraíba.*

A proposição, em seu art. 1º, determina a adoção da referida denominação, enquanto o segundo e último artigo estabelece que a lei em que o projeto vier a se transformar entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor destaca a atuação do ilustre cidadão paraibano, ex-prefeito de São João do Rio do Peixe, José Alexandre Filho.

Na Casa de origem, a proposição foi aprovada conclusivamente pelas Comissões de Viação e Transportes (CVT), de Cultura (CCULT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Nesta Casa, a matéria foi encaminhada, unicamente, a esta Comissão, não lhe tendo sido apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE apreciar as matérias que lhe sejam submetidas, especialmente as que tratem de homenagens cívicas.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição a esta Comissão, cumpre também analisar os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da matéria.

No que concerne à constitucionalidade e regimentalidade do projeto, não identificamos óbices à aprovação da proposição. Registre-se, também, que o projeto se coaduna com a ordem jurídica, em particular com o que determina a Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que permite a atribuição, mediante lei especial, de designação supletiva àquela de caráter oficial aos terminais, viadutos ou trechos de vias integrantes do Sistema Nacional de Viação. Admite-se, para esse fim, “a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade”. Adicionalmente, verifica-se que o projeto sob análise está em conformidade com a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, pela qual se proíbe atribuir nome de pessoa viva a bem público pertencente à União.

Registre-se ainda que, no que concerne à técnica legislativa, o texto do projeto está igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Passemos, pois, à análise do mérito da proposição.

José Alexandre Filho, conhecido por Major Senhor Alexandre, nasceu em 16 de novembro de 1894, no sítio Araçás, município de São João do Rio do Peixe, no Estado da Paraíba. Filho de José Alexandre Ribeiro Dias e Ana Maria de Abreu, o terceiro na ordem decrescente de idade, dentre 13 irmãos.

Homem de pouca escolaridade, mas de percepção extraordinária para as decisões e vicissitudes da vida, viveu os anos de sua infância e juventude ao lado dos pais, no sítio Araçás, ocupando-se do cultivo da terra e da pecuária.



SF/18791.85922-68

Com o pai e alguns irmãos também foi tropeiro, levando fretes de algodão para Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, e de lá trazendo sal para abastecer o mercado de Sousa e Cajazeiras. Viajava até o Cariri, aos municípios de Milagres, Mauriti, Missão Velha e Barbalha, conduzindo na volta farinha e rapadura para o Rio do Peixe.

Aos 27 anos de idade, como já era economicamente independente, possuindo seu estabelecimento comercial de secos e molhados decidiu casar-se. Desposou Maria Tavares do Rosário, mas a união, que durou apenas poucos meses, não gerou dependentes.

Foi então que transferiu seus negócios para o distrito de Pilões. Nesta localidade, em razão de sua dedicação à comunidade e seu prestígio com o então Ministro da Viação e Obras Públicas, Doutor José Américo de Almeida, lutou pela construção do açude de Pilões, o qual foi executado em 1932 com capacidade para treze milhões de metros cúbicos, obra social da maior importância e que, até os dias de hoje, beneficia a população local por meio da pesca e dos projetos de irrigação.

Ainda residindo em Pilões, manteve um romance com Maria do Carmo Cavalcanti, o qual perdurou até 20 de janeiro de 1975, quando enviuvou. Do relacionamento, nasceram seis filhos: Antonieta, Eduardo, José, Francisco, Francisca e Carlos (Jesus).

Mas foi em São João do Rio do Peixe que o Major Senhor Alexandre teve marcante atuação na vida pública do Estado da Paraíba. Iniciou sua carreira política como vereador, eleito pela legenda da UDN. Posteriormente ingressou no PL, elegendo-se prefeito municipal para o período de 1951 a 1955.

Novamente, graças ao prestígio que possuía com o Ministro José Américo de Almeida, que então já era Governador do Estado, pode realizar uma administração exitosa e das mais marcantes da história do Rio do Peixe, priorizando os setores da educação e saúde e realizando obras da maior importância, como a construção de grupos escolares, do prédio da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores, do prédio da Cadeia Pública, reforma e ampliação do Cemitério Público, das Praças Padre Sá e da Matriz, da Biblioteca Pública Municipal, do prédio do Mercado Público e implantação de calçamento nas primeiras ruas da cidade.

Estas obras atestam, inegavelmente, a larga visão administrativa que tinha o homem simples e de poucas letras. Por seu intermédio foi



instalado o moderno sistema de abastecimento d'água de São João do Rio do Peixe, um dos primeiros de todo o Estado da Paraíba e que ainda hoje dá suporte ao sistema moderno.

Em 1963, tentou pela segunda vez voltar ao Governo Municipal, candidatando-se novamente pelo PL, mas não logrou êxito.

No ano de 1976, já com 82 anos, uniu-se a Maria Priscila Pereira. Dessa união nasceu uma única filha, que recebeu o nome de Santana Pereira Alexandre, em homenagem a sua avó paterna Ana.

Veio a falecer no dia 7 de maio de 1989, aos 94 anos de idade, deixando um verdadeiro exemplo de honra e de cidadania.

Entendemos, portanto, como apropriada a homenagem ora proposta a José Alexandre Filho, o Major Senhor Alexandre, cidadão brasileiro que, mediante seu trabalho, sua dignidade e o amor por sua terra, contribuiu para o crescimento da cidade e da região, atribuindo-se seu nome ao trecho da rodovia BR-405 entre as cidades de São João do Rio do Peixe e Marizópolis, no Estado da Paraíba.

### **III – VOTO**

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



**Relatório de Registro de Presença****CE, 04/09/2018 às 11h30 - 35ª, Extraordinária****Comissão de Educação, Cultura e Esporte**

<b>MDB</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
ROSE DE FREITAS	1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
DÁRIO BERGER	2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
MARTA SUPLICY	3. RAIMUNDO LIRA	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	4. SIMONE TEBET	
EDISON LOBÃO	5. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA	6. VAGO	

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
ÂNGELA PORTELA	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	2. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS	3. JORGE VIANA	PRESENTE
PAULO PAIM	4. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
REGINA SOUSA	5. PAULO ROCHA	PRESENTE
KÁTIA ABREU	6. VAGO	

<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
ANTONIO ANASTASIA	1. DAVI ALCOLUMBRE	
FLEXA RIBEIRO	2. RONALDO CAIADO	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	3. EDUARDO AMORIM	
MARIA DO CARMO ALVES	4. VAGO	PRESENTE
JOSÉ AGRIPIINO	5. VAGO	

<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
JOSÉ MEDEIROS	1. SÉRGIO PETECÃO	
ROBERTO MUNIZ	2. ANA AMÉLIA	PRESENT
CIRO NOGUEIRA	3. LASIER MARTINS	PRESENT

<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PODE)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
CRISTOVAM BUARQUE	1. JOÃO CAPIBERIBE	
LÚCIA VÂNIA	2. RANDOLFE RODRIGUES	
LÍDICE DA MATA	3. ROMÁRIO	PRESENT

<b>Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
PEDRO CHAVES	1. MAGNO MALTA	PRESENT
WELLINGTON FAGUNDES	2. RUDSON LEITE	
EDUARDO LOPES	3. ARMANDO MONTEIRO	

**Não Membros Presentes**



---

## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

VANESSA GRAZZIOTIN

ACIR GURGACZ

VICENTINHO ALVES

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PLC 81/2017)**

NA 35<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDÊNCIA DESIGNA RELATORA “AD HOC” A SENADORA LÍDICE DA MATA, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR JOSÉ MARANHÃO. NA OCASIÃO, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA LÍDICE DA MATA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

04 de Setembro de 2018

Senador PEDRO CHAVES

Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte